



EDITAL Nº 001/2019

Apoio para Participação em Competições Esportivas

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC da UTFPR - Câmpus Pato Branco torna público o presente Edital de Apoio para Participação em Competições Esportivas, que estabelece normas e condições para a submissão de propostas.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar e apoiar financeiramente alunos para participar de competições esportivas oficiais de federações.
- 1.2 Incentivar a prática de esportes por meio do apoio a atletas do câmpus.
- 1.3 Apoiar alunos com potencial de oferecer à sociedade títulos de competições relevantes nacionalmente e internacionalmente.
- 1.4 Estimular o aumento da prática esportiva dos alunos da UTFPR.

2. ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA

Para submeter propostas, o aluno deve:

- a. Estar regularmente matriculado na UTFPR - Câmpus Pato Branco;
- b. Apresentar convite ou inscrição para participar da competição esportiva;
- c. Não apresentar pendências de relatórios de programas/projetos junto à DIREC;
- d. Comprovar participações em outras competições esportivas, quando já houver participado.

3. ORÇAMENTO

- 3.1 Para o presente edital serão disponibilizados R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2 Serão disponibilizadas 5 (cinco) cotas no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de ajuda de custo (na natureza de despesa: 339018).

3.3 Os recursos destinados para o presente Edital são oriundos do orçamento da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR para o exercício de 2019 e seu montante é definido dentro do planejamento orçamentário da DIREC.

3.4 O recurso será depositado diretamente na conta do aluno.

4 ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os itens financiáveis estão limitados aos discriminados no presente Edital e devem ser necessariamente destinados à participação do aluno na competição esportiva:

I. INSCRIÇÃO: Taxa de inscrição para a competição esportiva nacional ou internacional;

II. DESPESAS COM VIAGENS: o presente edital permite a possibilidade de custear despesas com viagens desde que estejam relacionadas à competição esportiva, sendo permitidas:

a. Passagens aéreas ou terrestres nacionais ou internacionais;

b. Despesas de estadia e alimentação;

c. Despesas de locomoção urbana.

5 APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As propostas devem ser enviadas por e-mail à DIREC, no endereço eletrônico depex-pb@utfpr.edu.br, até às 17h30min do dia 13 de junho de 2019.

5.2 No título do e-mail deve constar “Apoio para Participação em Competições Esportivas” e no corpo do e-mail, o nome do proponente e o título da competição.

5.3 A proposta enviada deve conter em anexo o convite ou inscrição para participar da competição esportiva;

5.4 A proposta enviada deve conter em anexo comprovante de matrícula.

5.5 A proposta enviada deve conter em anexo o comprovante de participação em outras competições, caso o aluno tenha participado.

5.6 Será aceita uma única proposta por proponente, que pode utilizar o recurso em mais de uma competição esportiva até o limite orçamentário máximo da cota.

5.7 O envio da proposta implica na aceitação tácita das regras expostas neste documento.

6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos que já tiveram participação em outras competições de relevância terão preferência na concessão dos recursos deste edital.

6.2 A competição esportiva de maior relevância pela abrangência (internacional, nacional, estadual, local) terá preferência na concessão dos recursos deste edital.

6.3 Havendo empate nos itens 6.1 e 6.2 o aluno mais antigo na UTFPR tem preferência;

6.4 Permanecendo empate após o item 6.3 será realizado sorteio.

7 RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado, por meio de edital da DIREC e nos meios de veiculação de notícias da UTFPR. (<http://portal.utfpr.edu.br/editais>).

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, o proponente poderá, a seu critério, interpor recurso, conforme prazo estabelecido no cronograma.

7.3 A DIREC analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados.

7.4 A DIREC divulgará a classificação final dos projetos conforme data especificada no cronograma.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser dirimidas na DIREC.

8.2 Ao formalizar a solicitação o aluno aceita os termos do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento do mesmo;

8.3 O aluno deverá utilizar identificação que representa a UTFPR;

8.4 O aluno deverá apresentar à DIREC, em até 5 (cinco) dias úteis após retorno da competição, a prestação de contas com os comprovantes dos valores utilizados, como canhoto de passagens, notas fiscais, recibos e outros documentos que comprovem os gastos;

8.5 O aluno deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas elencando, no mínimo, comprovantes de despesas relacionados no item 8.4; foto demonstrando participação na competição e classificação final;

8.6 O valor não comprovado por meio dos documentos ou não utilizado em sua totalidade, quando sem previsão de utilização para outra competição deverá ser devolvido à UTFPR;

8.7 Não sendo distribuídas as 5 (cinco) cotas até a data limite, as mesmas poderão ser remanejadas para novas propostas em fluxo contínuo, até o limite orçamentário estipulado nesse edital;

8.8 Os recursos não utilizados pelos contemplados poderão ser remanejados para novas propostas em fluxo contínuo, sem valor mínimo, até o limite orçamentário estipulado nesse edital;

8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DIREC;

8.10 Define-se o Foro da Justiça Federal, Sessão Judiciária do Estado do Paraná, Subseção de Pato Branco para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital.

10 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	10/06/2019
Período de inscrição/envio das propostas	10/06/2019 a 14/06/2019
Avaliação das propostas	17/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	17/06/2019
Prestação de contas	Até 5 (cinco) dias úteis após retorno da competição

11 PUBLICAÇÃO

11.1 O presente Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.



Documento assinado eletronicamente por **NEIMAR FOLLMANN, DIRETOR(A)**, em 10/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0884584** e o código CRC **96E82277**.